



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p>	<h1>EXTRATO DA PARCERIA</h1>	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal N° 13.019/2014.</p>		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Colaboração N° 006/2025	Processo: 2881/2025 Protocolo: 22199/2025	
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos		
OSC: Associação de Apoio Terapêutico Reviver	CNPJ: 09.558.780/0001-64	
Valor do Repasse: R\$ 67.320,00	Vigência: 16/09/2025 à 15/09/2026	
Gestor da parceria: Claudiana Ferrandi	Data da Assinatura: 10/09/2025	
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); para pessoas adultas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, mediante abandono, ameaça ou violação de direitos.		
ADITIVOS /APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 30 dias	Data Prevista: 15/10/2026	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo N°:
Data do Parecer:	Secretário Municipal: Letícia Moreira Perim Moraes	
Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
Art. 72 da Lei Federal N° 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em:		